

JOÃO BARBOSA Advogados Associados

João Barbosa
João Paulo Martins
Joselaine Maura Figueiredo
Nicole Vianna Riente
Fernando de Freitas
Barbosa
Flávia Nonato Roberto
Osmar da Silva Aquino
Adriana França da Costa

Cristina de Oliveira Ferreira
Evelyn I. Castillo Arevalo
Gabrielle Guimarães de Souza
Roberta Cunha Marinho
Ananda Dias Mendes
Alessandra Modolo
Amanda de Oliveira M. José

Noêmia Fra
Juliana Jusi
Taisa Nery Silva
Rafaela F. Villas Boas Chagas
Klarissa M. C. Campos Ferreira
Deolindo Barreto Lima Neto
Michelle Galvão da Silva de Souza

 CORREIOS		PROTOCOLO POSTAL
SEDEX Nº		
REMETENTE MARÍLIA ALBERNAZ		
CPF/CNPJ OAB / PB 14.976	Nº PROCESSO 222008007945	
DESTINO - VARA / ÓRGÃO VC - São José de Piranhas PB		
ATENDENTE - ASSINATURA/MATRÍCULA 002-096	HORA POSTAGEM 23/08/13	

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE SAO
JOSE DE PIRANHAS / PB

RA 07980492 5 BR

Processo n. 2220080007945

ITAU SEGUROS S.A., empresa seguradora previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, no autos da AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT, que lhe promove **FABIANO PEREIRA BRAZ**, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento à decisão publicada em Diário Oficial do dia 06/08/2013, informar que já efetuou o pagamento da condenação, no total de R\$23.837,17 (vinte e três mil oitocentos e trinta e sete reais e dezessete centavos), conforme guia em anexo.

Outrossim, tendo em vista que a quantia efetivamente paga é superior ao valor da execução autoral (R\$ 21.938,65), requer o imediato arquivamento do feito, na forma do 794I CPC.

